Dossiê da emenda Pix 202528020009

Plano de ação 09032025-2-086167 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 62%; contratos somam 110% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Jonas Donizette
Beneficiário	MUNICIPIO DE JOANOPOLIS (SP)
Município / IBGE	Joanópolis / 3525508
População (IBGE)	13162
Valor previsto	R$ 445.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 445.500,00
Valor repassado	R$ 445.500,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO INTERTRAVADO EM TRECHO DA RUA CIRIA MARQUES PADILHA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202528020009, de autoria do parlamentar Jonas Donizette, destina-se ao Município de Joanópolis/SP (plano de ação 09032025-2-086167). O objeto declarado é a pavimentação em lajota de concreto intertravado em trecho da Rua Ciria Marques Padilha, no perímetro urbano. O valor previsto é de R$ 445.500,00, todo em investimento. O valor integral foi repassado em 18/12/2025, pela ordem bancária 2025OB009767, cuja situação registrada é "OB enviada à instituição bancária para pagamento" ([Transferegov, dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86167/dados-basicos); [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86167/plano-trabalho); [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528020009)).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Foi encontrado um contrato no PNCP publicado em 09/06/2026. Ele tem por objeto a pavimentação da "Avenida Ciria Marques Padilha", em Joanópolis. O valor é de R$ 490.000,00 e o fornecedor é Terraço dos Bandeirantes Sociedade de Propósito Específico Ltda ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/45290418000119/2026/866)). A classificação automática o considera compatível, com confiança de 62%. Trata-se de correspondência parcial, que depende de conferência. O documento não menciona lajota intertravada nem trecho delimitado. Também usa "Avenida" onde a emenda diz "Rua". O valor contratado supera o repassado em R$ 44.500,00, e não há evidência, nas fontes consultadas, de qual fonte cobriria a diferença. Outro contrato do PNCP, de pavimentação em piso intertravado nas estradas municipais Primo Verona e JNP-430, no valor de R$ 175.561,26, foi avaliado e descartado como indício de incompatibilidade. Ele trata de outros logradouros e não conta como evidência ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/45290418000119/2026/134)). Não há, na ficha, registro de medições, de execução física nem de relatório de gestão.

3. Alertas e pontos a conferir. Há o alerta A3, relatório de gestão ausente ou pendente. A lista de relatórios da ficha está vazia ([Transferegov, relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86167/relatorio-gestao)). Há também dois pontos que podem ser verificados:
- A data de publicação do contrato (junho/2026) é posterior ao repasse (dezembro/2025). Convém verificar a data de assinatura e o processo licitatório correspondente.
- A correspondência entre a "Avenida" do contrato e a "Rua" da emenda, o trecho e o tipo de pavimento. Também é preciso verificar a origem dos recursos que cobrem a diferença de valor.

Esses itens são indícios para apuração e não configuram irregularidade.

4. Limitações. A verificação se baseia apenas nas fontes consultadas (Transferegov, Portal da Transparência e PNCP). Ausência de evidência pode indicar publicação fora dessas fontes. A classificação de compatibilidade é automática e heurística, e a confiança de 62% está abaixo do patamar de 70%. Por isso ela exige conferência humana. A análise não inclui vistoria, medições, notas fiscais nem diários oficiais. Também não permite concluir sobre a regularidade da aplicação dos recursos.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528020009 de Jonas Donizette
2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-06-18
2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 445.500,00: 2025OB009767
2026-05-29 Contrato - R$ 490.000,00: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Avenida Ciria
Marques Padilha, localizada no município de Joanópolis/SP, compreendendo o fornecimento de materiais,
mão
https://pncp.gov.br/app/contratos/45290418000119/2026/866

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-09 - R$ 490.000,00 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Avenida Ciria
Marques Padilha, localizada no município de Joanópolis/SP, compreendendo o fornecimento de materiais,
mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
Fornecedor: TERRACO DOS BANDEIRANTES SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA (14723113000120)
Análise: Há indício de correspondência: o documento trata de obra de pavimentação na mesma via (Ciria Marques Padilha) no mesmo município, e a emenda também prevê pavimentação. Pontos que não fecham: o documento chama a via de 'Avenida' e a emenda de 'Rua'; o documento não menciona lajota de concreto intertravado nem trecho delimitado; o valor contratado (R$ 490.000,00) é diferente do valor repassado pela emenda (R$ 445.500,00), sem evidência nas fontes consultadas de que a diferença seja coberta por outra fonte. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade; a confiança está abaixo de 0,7 e o documento deve ser tratado como correspondência parcial, a verificar.
https://pncp.gov.br/app/contratos/45290418000119/2026/866

[pncp_contrato] 2026-02-06 - R$ 175.561,26 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)
Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura viária, visando a
pavimentação em piso intertravado (bloquetes de concreto), incluindo todos os serviços necessários à sua
perfeita implantação - tais como preparação de base e sub-base, aplicação de concreto usinado, drenagem
superficial, sarjetas, escavações, reaterros, lastro granular e demais operações correlatas - nos trechos
definidos da Estrada Municipal Primo Verona e da Estrada Municipal JNP-430 (acesso ao Ponto de Luz),
ambas localizadas no Bairro do Cancan, Município da Estância Turística de Joanópolis/
Fornecedor: ARS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (39751472000111)
Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação em lajota de concreto intertravado da Rua Ciria Marques Padilha, perímetro urbano do município, com valor repassado de R$ 445.500,00. O contrato encontrado trata de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) em outros logradouros (Estrada Municipal Primo Verona e Estrada Municipal JNP-430, Bairro do Cancan), com valor de R$ 175.561,26. Não há, no documento, menção à Rua Ciria Marques Padilha nem ao valor repassado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vinculação entre este contrato e a emenda; a análise não constitui afirmação de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/45290418000119/2026/134

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86167/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86167/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86167/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528020009

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.